

REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)
PROCEDIMENTO CONCURSAL
Carreira/categoria de Assistente Operacional
REFERÊNCIA H

ATA AVULSA N.º 4

----- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município de Moimenta da Beira, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de dezembro de 2023, para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, sob a presidência de RICARDO INÁCIO DE CASTRO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, e com a presença dos vogais efetivos, EDUARDO DE CARVALHO SEIXAS, Chefe de Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e NUNO MIGUEL PEREIRA ALVES, Técnico Superior, cujas especificidades a seguir se descrevem:-----

----- A presente reunião destina-se a proceder à análise da reclamação apresentada pela candidata **Ernestina Maria de Jesus Henriques**, elaborada na sequência da receção da ata avulsa n.º 3-Retificada e dentro do prazo concedido para a realização da Audiência dos Interessados.-----

Assim sendo, e após análise ao alegado na referida reclamação, cumpre ao júri referir o seguinte:-

----- Em síntese, a reclamante refere que foi prejudicada na **Entrevista Profissional de Seleção** porque alegou, após questão colocada pelo júri, que teve “*um atrito*” com uma colega de trabalho.-----

----- Na opinião da reclamante foi esse facto que lhe atribuiu, neste método de seleção, a classificação de 15 valores (e não 16,12, como é mencionado no ponto 7. da reclamação).-----

----- Em face do exposto,-----

----- Enfermam de erro as conclusões ínsitas nos pontos 4, 6 e 7 da reclamação, que aqui se dão por integralmente reproduzidas.-----

----- Com efeito, a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os aspetos comportamentais evidenciados, assim como a capacidade de comunicação de relacionamento interpessoal.-----

----- O Júri, na EPS apreciou as competências de todos os candidatos, nomeadamente, a responsabilidade e o compromisso com o serviço (RCS), o espírito de equipa (EE), a capacidade de melhoria continua (CMC) e a iniciativa e responsabilidade (IR).-----



FORÇA DO INTERIOR

----- A cada um dos parâmetros atrás citados foi aplicada uma classificação traduzida numa fórmula, a qual consta *ipsis verbis* do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

----- Consigna-se que a candidata Ernestina Henriques, após a realização da aludida entrevista **obteve nota positiva em todos os parâmetros que constituem a EPS.**-----

----- Com facilidade se verifica, para ser verdade o alegado pela candidata, no parâmetro Espírito de Equipa (EE) - **que visava avaliar a forma como a candidata se relaciona/interage com os demais colegas de trabalho e superiores hierárquicos** -, teria de obter a classificação de 4 valores (Insuficiente) ou 8 valores (Reduzido), facto que, repete-se, não sucedeu. Porquanto,-----

----- Não corresponde à verdade o alegado na reclamação, ou seja, que o motivo da nota final **foi originado exclusivamente pelo "atrito" que a candidata teve com uma colega de trabalho.**-----

----- Termos em que entende o júri não dar provimento à reclamação *sub judice*, mantendo na integra a classificação atribuída à candidata que consta da ata n.º 3-retificada, datada de 16 de abril de 2024.-

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata avulsa, composta por uma folha de duas faces, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri. -----

O PRESIDENTE:

OS VOGAIS:

Ricardo Soares de Lencastre
Brás de Carvalho Silva
João Miguel Pereira Alves